



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.740,

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 110.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 4.4.90.52.00 material permanente, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEAMPLAD**, a importância de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)	110.000,00
----------------------------	-------------------

02 03 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, COORD. E ADM

468 04.122.1003.2005.0000 Manutenção e Funcionamento da SEMPLAD 110.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 02500

2 Recursos de Exercícios Anteriores

002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021 APURADO EM 31/12/2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE AO PNAE AEE.	932,80
--	---------------

Fontes de Recurso

2	552	932,80
---	-----	--------

Artigo 3º Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - **SEMPHAD**, fixado através do DECRETO **7.554 de 09 de março**, que aprova para o exercício de 2.022, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.022 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 09 de março de 2.022.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 09/03/2022 às 21:30, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-anexo_do_superavit	16/02/2022	153258
2	Anexos Anexos-anexo_do_superavit_FC	16/02/2022	153259
3	Anexos Anexos-SUPERAVIT 20.000,00	16/02/2022	153260
4	Anexos Anexos-SUPERAVIT 20.000,00_FC	16/02/2022	153262
5	Anexos Memorando-59	16/02/2022	153263
6	Anexos Memorando-66	16/02/2022	153265



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **160750** e o código verificador **421B73C6**.

Docto ID: 160750 v1